



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA DEMUTRAN Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o prazo de que dispõe o art. 1º, da Portaria DEMUTRAN nº 01, de 08 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID-19, que desencadeou a adoção de medidas as quais tem afetado a vida de todos os cidadãos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.462, de 31 de dezembro de 2021, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.985, de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19;

Considerando os termos da Portaria DEMUTRAN nº 04, de 19 de setembro de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021, o prazo constante da Portaria DEMUTRAN nº 01, de 2021, que trata de procedimentos afetos a transportes públicos no Município de Lagoa Santa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2022, o prazo de que dispõe o art. 1º, da Portaria DEMUTRAN nº 01, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a interrupção e a ampliação de prazos e procedimentos afetos aos transportes públicos, no Município de Lagoa Santa.

§ 1º A prorrogação de prazos de que dispõe o art. 1º, não exime os permissionários e credenciados do cumprimento das normas de segurança previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação municipal que rege as atividades de transporte público.

§ 2º As vistorias de veículos de transporte individual de passageiros por táxi, transporte coletivo, de escolares e transporte individual de passageiro com o uso de motocicleta mototáxi, deverão ser programadas para o ano de 2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria DEMUTRAN nº 01, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DEMUTRAN nº 04, de 29 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal